



RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 094/09, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação e rearticulação das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP's) da 9ª Região Integrada de Segurança Pública - Uberlândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 112 e 117, de 2007, Decreto nº 43.295, de 29 de abril de 2003, e Decreto nº 43.778, de 12 de abril de 2004;

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, o art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril 1977 (R-100) e a Lei Delegada nº 112, de 25 de janeiro de 2007;

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e a Lei Delegada nº 101, de 29 de janeiro de 2003, e ainda:

CONSIDERANDO a ação nº 07, constante no Plano Emergencial de Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais, que estabelece a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações da Polícia Militar e a Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Defesa Social tem por objetivo, dentre outros, a harmonização, padronização e agilização da integração das ações operacionais entre a Polícia Militar e a Polícia Civil numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições policiais, com vistas à convergência de esforços;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização da metodologia de trabalho e do emprego da ação operacional integrada entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Defesa Social;

CONSIDERANDO as ações e metas do Projeto Estruturador “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social”, com a previsão específica de recursos para a implantação das Áreas Integradas de Segurança Pública; e

CONSIDERANDO as proposições da Comissão Mista designada pela Resolução Conjunta nº 050/2008, publicada no Minas Gerais do dia 14 de fevereiro de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam consolidadas as Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública e respectivas Áreas Integradas de Segurança Pública subordinadas à 9ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para atuação integrada entre as Polícias Militar e Civil na forma dos anexos desta Resolução.

Parágrafo único. As Áreas Integradas de Segurança Pública, instituídas no município sede da Região Integrada de Segurança Pública, ficam delimitadas nos termos da Resolução 30, de 9, de janeiro de 2006, e em conformidade com o contido no anexo B desta Resolução.

Art. 2º A integração geográfica na 9ª RISP fica estruturada em 04 (quatro) Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), em nível de Batalhão de Polícia Militar, de Companhia PM Independente e Delegacia Regional de Polícia Civil e 17 (dezesete) Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), em nível de Cia PM, Pelotão PM e Grupo PM, e

Delegacias de Polícia Civil (Depol), descritas nos anexos desta Resolução.

Art. 3º Caso haja necessidade de alteração de limites geográficos em nível de Área Integrada de Segurança Pública (AISP), a proposta deverá ser realizada em conjunto e encaminhada pelos representantes da Região Integrada de Segurança Pública (RISP) à Superintendência de Integração do Sistema de Defesa Social da Secretaria de Estado de Defesa Social, que, após análise e aprovação pela Comissão Mista de Áreas Integradas e validação do Colegiado de Integração do Sistema de Defesa Social, solicitará à Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Defesa Social – SIDS, a alteração no sistema GEOSITE.

Art. 4º As instituições signatárias desta Resolução Conjunta adotarão, a partir da sua vigência, as medidas operacionais e administrativas necessárias à adequação de suas estruturas internas, através de normas próprias.

Art. 5º Fica a Secretaria de Estado de Defesa Social responsável pela publicação desta Resolução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2009.

Maurício de Oliveira Campos Júnior
Secretário de Estado de Defesa Social

Renato Vieira de Souza, Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Marco Antônio Monteiro de Castro, Delegado-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil

Anexo “A” à Resolução Conjunta N° 094/09 de 01 de junho de 2009.

Os mapas estarão disponibilizados no site: www.sids.mg.gov.br, por atender, desta forma, às finalidades almejadas.

Anexo “B” à Resolução Conjunta Nº 094/09, de 01 de junho de 2009.

Descrição das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP's) em nível de Batalhão de Polícia Militar, de Companhia PM Independente e Delegacia Regional de Polícia Civil e das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), em nível de Cia PM, Pelotão PM e Grupo PM, e Delegacias de Polícia (Depol) que compõem a 9ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

ACISP Nº 17 – 17º BPM e 1ª DRPC (Uberlândia);

AISP Nº 86 – 91ª CIA PM e 1ª DP UBERLÂNDIA
AISP Nº 87 – 148ª CIA PM e 1ª DP UBERLÂNDIA
AISP Nº 88 – 158ª CIA PM e 3ª DP UBERLÂNDIA
AISP Nº 89 – 170ª CIA PM e 4ª DP UBERLÂNDIA

ACISP Nº 18 – 32º BPM e 2ª DRPC (Uberlândia);

AISP Nº 90 – 92ª CIA PM e 5ª DP UBERLÂNDIA
AISP Nº 91 – 109ª CIA PM e 6ª DP UBERLÂNDIA
AISP Nº 92 – 171ª CIA PM e 7ª DP UBERLÂNDIA
AISP Nº 93 – 169ª CIA PM e 8ª DP UBERLÂNDIA

ACISP Nº 50 – 10ª Cia PM IND e 3ª DRPC (Ituiutaba);

AISP Nº 190 – 2º Pel PM/10ª CIA PM IND e 9ª DP ITUIUTABA
Municípios: Ituiutaba e Gurinhatã

AISP Nº 191 – 7º Pel PM ESP/10ª CIA PM IND e 10ª DP PRATA
Municípios: Prata

AISP Nº 192 – 8º Pel PM /10ª CIA PM IND e 11ª DP MONTE ALEGRE DE MINAS
Municípios: Monte Alegre de Minas

AISP Nº 193 – 6º Pel PM/10ª CIA PM IND e 12ª DP SANTA VITÓRIA
Municípios: Santa Vitória

AISP Nº 194 – 5º Pel PM/10ª CIA PM IND e 13ª DP CAPINÓPOLIS
Municípios: Capinópolis, Cachoeira Dourada e Ipiacu

AISP Nº 195 – 8º Pel PM/10ª CIA PM IND e 14ª DP CANÁPOLIS
Municípios: Canápolis e Centralina

ACISP N° 51 – 9ª CIA PM IND e 4ª DRPC (Araguari);

AISP N° 196 – 5º Pel PM/9ª CIA PM IND e 15ª DP ARAGUARI

Municípios: Araguari e Indianópolis

AISP N° 197 – 5º Pel PM/9ª CIA PM IND e 16ª DP ESTRELA DO SUL

Municípios: Estrela do Sul, Grupiara e Cascalho Rico

AISP N° 198 – 6º e 7º Pel PM / 9ª CIA PM IND e 17ª DP TUPACIGUARA

Municípios: Tupaciguara e Araporã